ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

LV.Nº 329
FL.Nº 193

L E I Nº 3.480, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CRIA A SEMANA DO CICLISTA NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída a Semana de Incentivo ao Ciclismo no Município de Angra dos Reis, a ser celebrada anualmente de 19 a 23 de abril, quando se comemora o Dia da Bicicleta.

Art. 2º Na semana que trata esta Lei, o Poder Executivo envidará esforços no sentido de articular, mobilizar e sensibilizar a sociedade civil, através de políticas públicas que levem a massificação do uso da bicicleta.

Parágrafo único. São objetivos desta Semana:

I – difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II – promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III – buscar soluções para viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;

IV – desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementares se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE ABRIL DE 2016.

mcRabha
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

Juliana Salomão Ramalho
Subsecretaria de Protocolo e Processamento de Proposições
Matr.: 6138

Registrado as fls. 076
Livro nº 063 em 26 de 04 de 2016
Publicado no 30
Nº 627 de 29 de 04 de 2016
Juliana